

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 163/2016 com o PLS 125/2017, o PLS 222/2017, o PLS 433/2018, o PL 3161/2019, o PL 3883/2019 e o PL 3950/2019, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) foi concebido para arcar, exclusivamente, com obrigações de universalização do serviço de telefonia fixa, prestada em regime público, numa época anterior às comunicações móveis e à conexão à internet. Naquele momento, os serviços fixos de voz eram essenciais, contando com uma demanda reprimida incapaz de ser atendida pelas antigas empresas estatais que compunham o Sistema Telebrás. Os recursos do Fundo seriam então destinados a cobrir os custos da oferta do serviço, pelas operadoras já privatizadas, nas áreas onde não teriam retorno financeiro, mesmo com uma exploração comercial eficiente.

Não foi o que aconteceu. Por conta de dispositivos legais conflitantes, de dificuldades relacionadas à concepção de políticas setoriais adequadas e de outras prioridades orçamentárias, os recursos do Fundo nunca foram devidamente

aplicados. Segundo o TCU, dos R\$ 20,5 bilhões arrecadados entre 2001 e 2016, o montante efetivamente aplicado para a universalização dos serviços prestados em regime público correspondeu a R\$ 341 mil, ou seja, menos de 0,002% dos recursos arrecadados. De acordo com a Anatel, a arrecadação do Fust, em 2018, totalizou R\$ 855 milhões.

Nesse sentido, é urgente uma solução para a aplicação dos recursos do Fundo, com foco nos serviços prestados em regime privado, notadamente nas conexões em banda larga, fixa e móvel, intenção de uma série de iniciativas em tramitação nesta Casa.

Então, visando a economia processual e a celeridade, propomos a tramitação conjunta dos projetos que tratam de matéria.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)